



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 18/06/25 a 18/07/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1261, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Altera os artigos 10, 21, 22 e 24 da Lei Municipal nº 006/1976 que "Dispõe sobre Loteamentos e Arruamentos no Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 10, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 10. – Para os efeitos desta Lei, as vias públicas obedecerão o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO VIAS	LARGURA MÍNIMA	DECLIVIDADE RAIO CURVATURA				PASSEIO PÚBLICO
		Max.	Min.	Em m.	Em m.	
UNIDADE	em mts	em %	em %	em m.	em m.	em m.
AVENIDAS	de 26 a 30 mts	8	0,5	200	120	de 3 a 4 mts
RUAS PRINCIPAIS	de 18 a 20 mts	11	0,5	100	80	de 3 a 4 mts
RUAS SECUNDÁRIAS	de 15 a 16 mts	11	0,5	60	30	de 2 a 3,5 mts
PASSAGENS PARA PEDESTRES	10 mts	15	0,5	-	-	3 mts
ESCADARIA	6 mts	-	-	-	-	-

"(NR)

[...]

Art. 2º Fica alterado o art. 21, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 21. – Os lotes terão uma testada mínima de 10,00 metros e área mínima de 280,00 metros quadrados." (NR)

[...]

Art. 3º Fica alterado o art. 22, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 22. – Nas esquinas, um dos lotes deverá ter no mínimo 15 metros e a área mínima do lote será de 400 metros quadrados." (NR)



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

[...]

Art. 4º Fica alterado o art. 24, da Lei Municipal nº 006/1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 24. – Da área total a ser loteada, 15% será reservada para espaços livres de uso institucional." (NR)

[...]

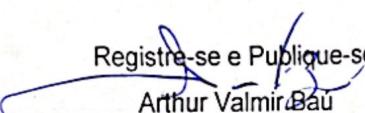
Art. 5º Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Bau
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos